



VIA
NO
CÂMARA

Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO , órgão legislativo do Município de Castelo, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 118, Baixa Itália, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.574/0001-20, representada pelo seu atual Presidente, o vereador EDIMAR CELIN , brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 078.471.617-02, residente e domiciliado na Rua Archilau Vivacqua, nº 89, ap. 101, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000.
CONTRATADA:	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, Município de Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, representada por ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ , brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87 e Carteira de Identidade nº 1.087.262/SSP-ES, residente na Rua Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Município de Domingos Martins-ES.
OBJETO:	Aditivo de prazo e valor para fornecimento de sistema informatizado (software) de controle interno e auditoria, englobando cessão do direito de uso e licença, instalação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica.

Pelo presente instrumento de aditivo, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, enunciada e qualificada no campo 01 (um), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a parte enunciada e qualificada no campo 02 (dois), doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo, que se faz ao Contrato Administrativo nº 07, de 21 de março de 2023, sendo este aditivo realizado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da cláusula 10.1. do referido contrato administrativo, observadas, ainda, as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – JUSTIFICATIVA:

1.1. O Contrato Administrativo nº 07, de 21/03/2023, tem por objeto a contratação de sistema informatizado (software) de controle interno e auditoria, que é uma necessidade permanente do Poder Legislativo pois somente através dele é possível executar, registrar e publicar inúmeros atos e informações relativos ao controle interno, sendo imprescindível para gerar arquivos digitais estruturados que devem ser remetidos ao Tribunal de Contas do Estado;



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

2

1.2. Neste contexto é necessário o aditivo em vista da necessidade da Controladoria Geral Interna do Poder Legislativo em continuar utilizando o sistema de controle interno e auditoria considerando ainda que a vigência do Contrato Administrativo nº 07/2023 expira no dia 21/03/2026;

1.3. Cabe ressaltar que os dois termos aditivos celebrados anteriormente prorrogaram a vigência do contrato e procederam ao reajuste do valor como forma de assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pela solução de informática contratada;

1.4. A solução de informática contratada vem atendendo plenamente o Poder Legislativo sendo essencial para o funcionamento da Controladoria de modo que interrompê-la agora redundaria em prejuízo à continuidade dos serviços, o que poderia ocasionar prejuízo para os cidadãos, para a Câmara e também para os órgãos de controle externo.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. Em razão do disposto na Cláusula 1ª fica prorrogado em 12 (doze) meses, após a data final de vigência, o prazo do Contrato Administrativo nº 07, de 21/03/2023, passando o contrato a vigor, assim, de 21 de março de 2023 (data inicial) a **21 de março de 2027 (data final)**.

2.2. O item 5.2. da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 07/2023 e o item 4.1. do Anexo I passam a vigor com a seguinte redação:

*“5.2 – O termo final de vencimento deste contrato é de **48 (quarenta e oito)** meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inc. II e IV da Lei 8.666/93.”*

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE DO VALOR:

3.1. Em razão do disposto na Cláusula Sétima do contrato e conforme solicitação formal da Contratada fica concedido reajuste de 3,812500% ao contrato, percentual que corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado nos últimos 12 (doze) meses, passando assim os valores do contrato, a partir da vigência deste aditivo, a serem os seguintes:

3.1.1. o valor unitário do item 1 passa de R\$ 531,89 para R\$ 552,17

3.1.2. o valor unitário/mensal do item 2 passa de R\$ 1.209,79 para R\$ 1.255,91.



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

3

CLÁUSULA 4º - AUMENTO DO VALOR:

4.1. Em razão da prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e do aumento de seu valor em razão do reajuste mencionado na Cláusula 3ª fica aumentado o valor global do Contrato Administrativo nº 07/2023 em **R\$ 15.091,20**, passando assim o valor global de R\$ 42.091,97 para **R\$ 57.183,17**, sendo que o valor acrescido foi de **R\$ 20,28** no item 1 e de **R\$ 15.070,92** no item 2 da tabela contida no item 3.1. do contrato.

4.2. O item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 07/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 57.183,17 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e dezessete centavos)**, sendo estes seus valores unitários e globais:

Tabela 1: Valores vigentes de 21/03/2023 a 21/03/2024:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
1	Unid.	01 (um)	Implantação e treinamento de sistema de controle interno e auditoria	R\$ 484,50	R\$ 484,50
2	Mês	12 (doze)	Sistema de controle interno e auditoria (especificação completa no Anexo I – Termo de Referência)	R\$ 1.102,00	R\$ 13.224,00

Tabela 2 – Valores vigentes de 22/03/2024 a 21/03/2025:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
1	Unid.	01 (um)	Implantação e treinamento de sistema de controle interno e auditoria	R\$ 506,28	R\$ 506,28
2	Mês	12 (doze)	Sistema de controle interno e auditoria (especificação completa no Anexo I – Termo de Referência)	R\$ 1.151,55	R\$ 13.818,60

Tabela 3 – Valores vigentes de 22/03/2025 a 21/03/2026:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
1	Unid.	01 (um)	Implantação e treinamento de sistema de controle interno e auditoria	R\$ 531,89	R\$ 531,89



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

4

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
2	Mês	12 (doze)	Sistema de controle interno e auditoria (especificação completa no Anexo I – Termo de Referência)	R\$ 1.209,79	R\$14.517,48

Tabela 4 – Valores vigentes de 22/03/2026 a 21/03/2027:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
1	Unid.	01 (um)	Implantação e treinamento de sistema de controle interno e auditoria	R\$ 552,17	R\$ 552,17
2	Mês	12 (doze)	Sistema de controle interno e auditoria (especificação completa no Anexo I – Termo de Referência)	R\$ 1.255,91	R\$ 15.070,92

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 07/2023.

5.2. Esse aditivo entre em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Castelo, ES, 20 de março de 2026.

EDIMAR CELIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
PELA CONTRATADO(A)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 01 de junho de 2020



E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, nº 70, Sala 2, CEP:29260-000 - Domingos Martins - ES - (27) 3264-1004
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIA

Reconheço por semelhança a firma de **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**. Em Test^o da verdade. Domingos Martins-ES, 02/06/2020, 13:36:47.

Pablo Pietro Schumaker Peterle Modolo - Escrivente Substituto
Selo Digital: 023556.HQN2002/01991
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

DOMINGOS MARTINS - ES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, 70, Sala 2, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000 - (27) 3268 1664 / 99574-0131
MARIA JOSÉ CAMPOS - OFICIALA E TABELIÁ INTERINA

AUTENTICAÇÃO. - 1(uma) - FACE frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94 . Em Testº da verdade. Domingos Martins-ES, 08/01/2026, 11:04:19.

Gisele Pereira Steijn - Escrevente.

Selo Digital: 023556.XHK2505.00843. Emolumentos: R\$ 4,29
Encargos: R\$ 1,15 Total: R\$ 5,44. Consulte autenticidade em



EM BRANCO